

pontos e Pontuação possível= 3.500 pontos; 1.2. Ambulatório: Pontuação alcançada= 2.654,7 pontos e Pontuação possível= 4.450 pontos; 1.3. Medicina Nuclear: Pontuação alcançada= 1.205 pontos e Pontuação possível= 2.000 pontos; 1.4. Regulação: Pontuação alcançada= 6.359,4 pontos e Pontuação possível= 9.850 pontos. Pontuação total de metas quantitativas 1º bimestre/21: 12.465,4 pontos (63%). 2. METAS QUALITATIVAS são referentes às ações de assistência, apoio à estruturação e qualificação da Rede de Atenção à Saúde, integração ensino-pesquisa-assistência e qualificação do monitoramento e avaliação da gestão hospitalar. 2.1. Assistenciais: Pontuação alcançada= 2.300,6 pontos e Pontuação possível= 2.700 pontos; 2.2. Redes de Atenção à Saúde: Pontuação alcançada= 300 pontos e Pontuação possível= 300 pontos; 2.3. Ensino e Pesquisa: Pontuação alcançada= 242,9 pontos e Pontuação possível= 250 pontos; 2.4. Avaliação: Pontuação alcançada= 450 pontos e Pontuação possível= 450 pontos. Pontuação total de metas qualitativas 1º bimestre/21: 3.293,5 pontos (89%). Em 7 de maio de 2020, foi publicada no DOU a Portaria nº 1.124, que estabeleceu regras de forma excepcional para as transferências de recursos do Bloco de Custeio - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC. Foi definido que ficaria suspensa por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade. A Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021, prorrogou até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito SUS, estabelecida na Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020. Apesar da impossibilidade de aplicação de descontos por não atingimento de metas no período, todas as metas contratualizadas continuaram sendo monitoradas. A FARMÁCIA ESCOLA HUB funciona como uma parceria antiga entre a SES/DF e a UnB. Enquanto a universidade gere o espaço físico e os estagiários, a SES/DF fornece os itens lá distribuídos e os profissionais de saúde. No 1º bimestre de 2021 foram distribuídos aos pacientes do SUS por esta unidade o equivalente a R\$ 556.287,30 (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) em medicamentos e materiais médico-hospitalares. O HUB publicou em setembro/2020 o Plano de retomada das atividades eletivas e a reorganização dos serviços do Hospital Universitário, que apresenta as principais diretrizes a serem observadas para a reorganização dos serviços assistenciais, de extensão, ensino, pesquisa e gestão do HUB. No entanto, ainda no início de 2021, o agravamento do quadro da pandemia e a necessidade de reestabelecimento das medidas de contingenciamento para enfrentamento da segunda onda fez com que o HUB retroagisse com o plano de retomada, redirecionando os serviços novamente para o atendimento de pacientes com COVID-19 e sendo referenciado para demais atendimentos, de acordo com o plano de contingência previsto para o Distrito Federal. O relatório encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde www.saude.df.gov.br. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Secretário de Estado de Saúde.

EXTRATO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018 SES-DF (COMPETÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE 2021)

A Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultado - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), apresenta o relatório de avaliação dos resultados alcançados pelo contratado, Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, no 1º quadrimestre de 2021, face as metas e os indicadores estabelecidos no Contrato de Gestão nº 01/2018 - SES/DF, referente ao processo 00060-00000123/2018-64. Este relatório tem a pretensão de cumprir ao estabelecido no art. 3º da Portaria de Consolidação SES/DF nº 01, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta as normas sobre a prestação de contas dos contratados e do apoio das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito dos contratos de gestão e de resultados, republicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020. Foram utilizados para confecção deste relatório os relatórios do período elaborados pelo contratado (janeiro, fevereiro e março: 04016-00044079/2021-03; abril: 04016-00053963/2021-21), análises das informações de produção do contratado constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do Ministério da Saúde. As unidades de saúde geridas pelo contratado, IGESDF, são o Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM) e seis Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Distrito Federal (Ceilândia, Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas, Samambaia, São Sebastião e Sobradinho II). Em 11 de janeiro de 2021 foi assinado o 6º Termo Aditivo (TA) que tem por objeto prorrogar as cláusulas transitórias por mais dez meses, demonstrando a forte dependência do IGESDF em relação a SES/DF, mesmo após 19 meses de contratação. Em 12 de fevereiro de 2021 foi assinado o 9º Termo Aditivo, que determinou as metas quantitativas e qualitativas para o ano de 2021. Em janeiro, foram repassados ao instituto contratado R\$ 42.903.002,38 (quarenta e dois milhões, novecentos e três mil dois reais e trinta e oito centavos); em fevereiro, R\$37.161.240,69 (trinta e sete milhões, cento e sessenta e um mil duzentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos); em março, R\$ 44.499.573,76 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos); em abril, R\$ 45.416.657,68 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Ainda, foram repassados no 1º quadrimestre de 2021 ao IGESDF recursos para enfrentamento do COVID-19, no formato de termos aditivos, o total de R\$ 58.669.754,88 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro

reais e oitenta e oito centavos). Os valores a serem descontados referentes ao pessoal cedido totalizaram R\$ 31.930.476,36 (trinta e um milhões, novecentos e trinta mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) em janeiro; R\$ 31.713.851,94 (trinta e um milhões, setecentos e treze mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) em fevereiro; e R\$ 28.997.666,69 (vinte e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) de 1º a 28 de março. Com a assinatura do 12º Termo Aditivo em 29 de março, a forma de cálculo dos gastos com pessoal cedido foi modificada. De acordo com as novas regras, os gastos com pessoal cedido entre 29 a 31 de março totalizaram R\$ 1.185.965,65 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); e em abril, R\$ 15.118.798,51 (quinze milhões, cento e dezotoito mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos). Os dados extraídos do DATASUS referem-se à produção faturada por mês de processamento, considerando o período de três meses disponíveis para a correção das críticas (glosas) identificadas; diante disso, mensalmente, parte da produção faturada pode contemplar informações de meses anteriores. Cabe destacar a ausência de bases oficiais para apuração dos indicadores das metas qualitativas, sendo esses dados disponibilizados mensalmente pela Contratada. Ademais, apesar da previsão imposta no 9º TA de apresentação de memória de cálculo dos indicadores, esses não foram disponibilizados. 1. HBDF: 1.1. METAS QUANTITATIVAS: 1.1.1. Internações Hospitalares: a) Internações Cirúrgicas: Meta quad.= 3.422, Realizado= 3.678 (107,5%), não sendo alcançados os percentuais mínimos de internações em cirurgias do sistema osteomuscular e do sistema nervoso central e periférico; Pontuação: 150 pontos. b) Internações Clínicas: Meta quad.= 5.580, Realizado= 4.694 (84,1%), não sendo alcançados os percentuais mínimos de internações clínicas para tratamento de doenças cardiovasculares e de internações clínicas para tratamento de doenças no sistema nervoso central e periférico; Pontuação: 100 pontos. c) Transplantes de órgãos e tecidos: Meta quad.= 20, Realizado= 30 (150%); Pontuação: 130 pontos. 1.1.2. Atendimentos Ambulatoriais: a) Consulta de Profissionais de Nível Superior (exceto médico): Meta quad.= 10.702, Realizado= 18.802 (175,7%); Pontuação: 60 pontos. b) Consulta Médica na Atenção Especializada: Meta quad.= 88.308, Realizado= 75.621 (85,6%); não sendo alcançados os percentuais mínimos de consultas em neurologia e neurocirurgia, em ortopedia e traumatologia, em nefrologia e em cardiologia; Pontuação: 70 pontos. c) Procedimentos MAC: Meta quad.= 794.530, Realizado= 493.900 (62,2%); Pontuação: zero pontos. 1.1.3. Atendimentos Hospitalares de Urgência e Emergência: a) Acolhimento de classificação de risco: Meta quad.= 73.632, Realizado= 30.154 (41%); Pontuação: zero pontos. b) Atendimento de Urgência na Atenção Especializada: Meta quad.= 73.632, Realizado= 33.210 (45,1%); Pontuação: zero pontos. Pontuação metas quantitativas: 510 pontos. 1.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação operacional de leitos: jan: 79%, fev: 85%, mar: 81%, abr: 74%. b) Tempo de permanência em leitos clínica médica: jan: 13,9 dias, fev: 12,8 dias, mar: 11,4 dias, abr: 10,9 dias. c) Tempo de permanência em leitos cirúrgicos: jan: 8,1 dias, fev: 7,7 dias, mar: 7,4 dias, abr: 7,2 dias. d) Taxa de mortalidade institucional: jan: 6%, fev: 5%, mar: 7%, abr: 8%. e) Taxa de ocupação de leitos de UTI: jan: 81%, fev: 87%, mar: 84%, abr: 89%. f) Taxa de infecção de sítio cirúrgico, em cirurgias limpas: jan: 0,55%, fev: 1,44%, mar: 0,39%, abr: 0,23%. g) Cirurgias eletivas: jan: 92,7%, fev: 95,4%, mar: 77%, abr: 66%. Pontuação metas qualitativas: 600 pontos. 1.3. METAS DE MONITORAMENTO: 1.3.1. Ensino, pesquisa e residência: a) Especialidades e vagas da residência: dos 23 programas oferecidos somente um está dentro da meta. b) Especialidades e vagas para a residência médica: dos 36 programas oferecidos somente 8 não estão dentro da meta. 1.3.2. Densidade de incidência de infecção por cateter venoso central: jan: 2,14; fev: 1,85; mar: 6,24; abr: 10,5. 1.4. FARMÁCIA AMBULATORIAL: o valor total repassado à farmácia ambulatorial no quadrimestre foi de R\$ 5.791.050,13 (cinco milhões, setecentos e noventa e um mil cinquenta reais e treze centavos). 2. HRSM: 2.1. METAS QUANTITATIVAS: 2.1.1. Internações Hospitalares: a) Internações Cirúrgicas: Meta quad.= 1.363, Realizado= 1.955 (143,5%), não sendo alcançado o percentual mínimo de internações em cirurgia obstétrica; Pontuação: 70 pontos. b) Internações Clínicas: Meta quad.= 3.708, Realizado= 5.151 (138,9%); Pontuação: 120 pontos. c) UTI Adulto: Meta quad.= 2.588, Realizado= 1.513 (58,5%); Pontuação: zero pontos. d) UTI Pediátrica: Meta quad.= 638, Realizado= 271 (42,5%); Pontuação: zero pontos. e) UTI Neonatal: Meta quad.= 953, Realizado= 1.387 (145,5%); Pontuação: 120 pontos. 2.1.2. Partos: Meta= até 60% de partos cesáreos, Realizado= meta atingida em todos os meses, com média de 47,1% de partos cesáreos no quadrimestre. 2.1.3. Atendimentos Ambulatoriais: a) Consulta de Profissionais de Nível Superior (exceto médico): Meta quad.= 12.083, Realizado= 15.823 (130,9%); Pontuação: 20 pontos. b) Consulta Médica na Atenção Especializada: Meta quad.= 16.238, Realizado= 10.643 (65,5%); não sendo alcançados os percentuais mínimos de consultas em urologia; Pontuação: -25 pontos. c) Procedimentos MAC: Meta quad.= 145.312, Realizado= 308.433 (212,3%); Pontuação: 120 pontos. 2.1.4. Atendimentos Hospitalares de Urgência e Emergência: a) Acolhimento de classificação de risco: Meta quad.= 33.304, Realizado= zero (0%); Pontuação: zero pontos. b) Atendimento de Urgência na Atenção Especializada: Meta quad.= 33.304, Realizado= 22.379 (67,2%); Pontuação: zero pontos. Pontuação metas quantitativas: 525 pontos. 2.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação de leitos: jan: 88%, fev: 89%, mar: 83%, abr: 87%. b) Tempo de permanência em leitos clínicos: jan: 6,4 dias, fev: 6 dias, mar: 5,1 dias, abr: 4,7 dias. c) Tempo de permanência em leitos cirúrgicos: jan: 6,2 dias, fev: 7,4 dias, mar: 5,9 dias, abr: 5,9 dias. d) Taxa de mortalidade institucional: jan: 2%, fev: 2%, mar: 3%, abr: 4%. e) Taxa de ocupação de leitos de UTI: jan: 87%, fev: 90%, mar: 91%, abr: 97%. f) Taxa de infecção de sítio cirúrgico, em cirurgias limpas: jan: 4,54; fev: 3,04; mar e abr: dados não apurados. Pontuação metas qualitativas: 500 pontos. 2.3. METAS DE MONITORAMENTO: 2.3.1. Ensino, pesquisa e residência: a) Especialidades e vagas da

residência: dos 5 cursos oferecidos somente um está dentro da meta. b) Especialidades e vagas para a residência médica: um dos cursos está fora do estabelecido. 2.3.2. Densidade de incidência de infecção por cateter venoso central: jan: 11,9 (adulto) e 11,6 (neonatal); fev: 5,7 (adulto) e 10,4 (neonatal); mar: 3,1 (adulto) e 7,4 (neonatal); abr: 1,8 (adulto) e 7,5 (neonatal). 2.4. NRAD: Consoante o 9º TA, o HRSM deveria ter reestabelecido o serviço que foi descontinuado pelo IGESDF. 3. UPA Ceilândia: 3.1. METAS QUANTITATIVAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quad.= 22.500, Realizado= 37.153 (165,1%), Pontuação: 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quad.= 22.500, Realizado= 18.079 (80,4%), Pontuação: 150 pontos. Pontuação metas quantitativas: 400 pontos. 3.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação em sala amarela: jan: 184%, fev: 174%, mar: 242%, abr: 211%. b) Taxa de mortalidade institucional: jan: 0%, fev: 0%, mar: 1%, abr: 1%. Pontuação metas qualitativas: 200 pontos. 4. UPA Núcleo Bandeirante: 4.1. METAS QUANTITATIVAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quad.= 18.000, Realizado= 21.699 (120,6%), Pontuação: 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quad.= 18.000, Realizado= 11.531 (64,1%), Pontuação: zero pontos. Pontuação metas quantitativas: 250 pontos. 4.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação em sala amarela: jan: 139%, fev: 147%, mar: 242%, abr: 191%. b) Taxa de mortalidade institucional: jan: 1%, fev: 2%, mar: 3%, abr: 2%. Pontuação metas qualitativas: 175 pontos. 5. UPA Recanto das Emas: 5.1. METAS QUANTITATIVAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quad.= 18.000, Realizado= 19.577 (108,8%), Pontuação: 200 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quad.= 18.000, Realizado= 10.539 (58,6%), Pontuação: zero pontos. Pontuação metas quantitativas: 200 pontos. 5.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação em sala amarela: jan: 151%, fev: 191%, mar: 180%, abr: 142%. b) Taxa de mortalidade institucional: jan: 1%, fev: 0%, mar: 2%, abr: 2%. Pontuação metas qualitativas: 175 pontos. 6. UPA Samambaia: 6.1. METAS QUANTITATIVAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quad.= 18.000, Realizado= 33.081 (183,8%), Pontuação: 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quad.= 18.000, Realizado= 16.975 (94,3%), Pontuação: 175 pontos. Pontuação metas quantitativas: 425 pontos. 6.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação em sala amarela: jan: 162%, fev: 191%, mar: 293%, abr: 120%. b) Taxa de mortalidade institucional: jan: 0%, fev: 0%, mar: 0%, abr: 0%. Pontuação metas qualitativas: 200 pontos. 7. UPA São Sebastião: 7.1. METAS QUANTITATIVAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quad.= 18.000, Realizado= 30.733 (170,7%), Pontuação: 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quad.= 18.000, Realizado= 17.501 (97,2%), Pontuação: 175 pontos. Pontuação metas quantitativas: 425 pontos. 7.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação em sala amarela: jan: 99%, fev: 97%, mar: 131%, abr: 134%. b) Taxa de mortalidade institucional: jan: 0%, fev: 0%, mar: 0%, abr: 0%. Pontuação metas qualitativas: 200 pontos. 8. UPA Sobradinho II: 8.1. METAS QUANTITATIVAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quad.= 18.000, Realizado= 28.602 (158,9%), Pontuação: 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quad.= 18.000, Realizado= 15.472 (86,0%), Pontuação: 150 pontos. Pontuação metas quantitativas: 400 pontos. 8.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação em sala amarela: jan: 100%, fev: 98%, mar: 189%, abr: 159%. b) Taxa de mortalidade institucional: jan: 0%, fev: 0%, mar: 0%, abr: 0%. Pontuação metas qualitativas: 200 pontos. Em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei Federal nº. 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº. 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº. 13.992, no Distrito Federal, aos contratos de gestão celebrados com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde – IGESDF e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE. Já os Decretos Legislativos nº 2.284 e 2.301, ambos de 2020, estendem as dispensas do atingimento dos resultados fiscais, devido a ocorrência do estado de calamidade pública, até 30 de junho de 2021. Dessa forma, não há que se falar em descontos por não atingimento de metas no período. Na instrução deste relatório foi detectada a necessidade das seguintes ações por parte da contratada: a) Disponibilização dos relatórios de prestação de contas referentes ao primeiro quadrimestre no sítio eletrônico do contratado; b) Encaminhamento de dados com os gastos com pessoal estatutário dividido por meses e por unidades geridas, de modo a possibilitar o cálculo dos gastos com pessoal; c) Apresentar a memória de cálculo das metas qualitativas de todas as unidades geridas; d) Informar, em relatório sigiloso, os nomes dos residentes que ocupam as vagas de ensino e pesquisa tanto para a unidade do HBDF, quanto para unidade do HRSM; e) Plano de ações para diminuição do indicador de Densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (CVC) para o HBDF e para neonatologia do HRSM; f) Informar os Registro Hospitalar de Câncer - RHC para cada mês; g) Informar a composição das Comissões descritas no 9º Termo Aditivo, e indicar as datas das reuniões; h) Enviar dados sobre o Centro de Especialidades Odontológicas tipo I (CEO I) que está habilitado para unidade de HRSM; i) Prestar explicações sobre o não funcionamento do NRAD na unidade do HRSM; j) Apresentar os dados solicitados pela DGR desde 11 de março de 2020. Os relatórios de acompanhamento integrais elaborados pela GATCC/DAQUA encontram-se disponíveis na íntegra no Portal da Saúde: <http://www.saude.df.gov.br/contrato-de-gestao-igesdf/>. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado de Saúde.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2017-SES/DF. SIGGO: 35326- 35327. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA. CNPJ/MF nº 00.838.896/0001-82. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 14/10/2021 e término em 13/10/2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza das Despesas: 339039-339030. Fonte de Recursos: 138003467-138003467. Notas de Empenho: 2021NE09963-2021NE09965. Valores de empenho inicial: R\$1.000,00 (um mil reais)-R\$1.000,00 (um mil reais). Emitidos em 05/10/2021-05/10/2021. Sob o evento: 400091- 400091. Na modalidade: 3- Global-3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 0060-004302/2017. Data de Assinatura: 06/10/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: DANIEL BAPTISTA PIO. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 30/10/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2019-SES/DF. SIGGO: 39767. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSYS LTDA. CNPJ/MF nº 02.220.795/0001-79. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 08/10/2021 e término em 07/10/2022, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620240090002. Natureza das Despesas: 339030. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE09556. Valores de empenho inicial: R\$1.000,00 (um mil reais). Emitido em 28/09/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº:00060-00083744/2018-75. Data de Assinatura: 06/10/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: VERA LUCIA ALVES JANONI. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 03/10/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043126/2021 - SES/DF. SIGGO: 043126. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSCIENCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.530.659/0001-24. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de 4 Equipamentos - Gasômetros - e suas respectivas peças e materiais de consumo, para as localidades do HRC, do HRAM, do HRG e do HRAN, equivalente a 23,245947% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 3.699.435,31, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339030-339039. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2021NE09828- 2021NE09890. Valor de empenho inicial: R\$1.000,00 (um mil reais)-R\$1.000,00 (um mil reais) . Emitido em 01/10/2021-01/10/2021. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-00282154/2019-12. Data de Assinatura: 06/10/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: LEONARDO DE MELO MARTINS. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 26/03/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 44733/2021-SES-DF. SIGGO: 44733. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI-ME, CNPJ nº 38.419.205/0001-89. Objeto: a aquisição de Equipamentos Laboratoriais: BATERIA DE PLACA AQUECEDORA TIPO SEBELIN COM 6 PROVAS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE09503. Valor de empenho inicial: R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Emitido em 27/09/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00234005/2019-39. Data de Assinatura: 06/10/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: MORIEL HENRIQUE. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e JOSEFA NOBREGA DANTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2020A

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 298/2020A-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.772.464/0001-75. Objeto: medicamentos. O